



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2738, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no
valor de R\$ 55.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃOCOMPUTÁVEL	
	12.361.0047.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.3.1.40.96.00.000000 - Pessoal Requisitado de Outros Entes	R\$ 46.500,00
	3.3.1.40.13.00.000000 - Encargos Pessoal Requisitado Outros Entes	R\$ 8.500,00
	Recurso: 1 – Livre	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	521 - CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO PRÉDIOS	
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 55.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


Registrado e Publicado
Em 17/05/2023
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal